



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 052-GP/2021 QUE TRATA DA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PPA 2022-2025, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO ÀS 10:00 HORAS.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, situado na avenida Devidério Domingos Lopes nº 3040, no Município de Nova Mamoré – RO, presidindo os trabalhos o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, Senhor **André Luiz Baier**, convidou para fazer parte da Mesa o Senhor **João Pedro da Silva Antelo**, representando a Coordenador Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal. O Presidente da Câmara **DECLAROU** aberta a audiência e explicou que a audiência está sendo realizada também de modo virtual devido às restrições de acesso do público ao prédio desta Câmara Municipal e seguindo os decretos municipais e estaduais, bem como a audiência está sendo transmitida ao vivo através do Facebook da Câmara Municipal de Nova Mamoré. Informou também que foi dada ampla divulgação da audiência, cumprindo a determinação da Lei Complementar 101/2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Por fim informou que a Comissão de Constituição de Justiça da Câmara Municipal já apresentou parecer favorável ao Projeto. O Presidente da Câmara Municipal, continuou explicando quanto para a necessidade de realização da audiência públicos e seus fundamentos; esclareceu que é o documento que traz as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da Administração Pública; que prevê, entre outras coisas, as grandes obras públicas a serem realizadas nos próximos anos; que tem vigência de quatro anos, portanto deve ser elaborado criteriosamente, imaginando-se aonde se quer chegar nos próximos quatro anos; que expressa a visão estratégica da gestão pública; discorreu sobre a grande importância do PPA previsto no parágrafo primeiro do art. 167 da Constituição Federal; que nenhum investimento cuja execução ultrapasse



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

um exercício financeiro poderá ser iniciado sem ser incluído no PPA; que o PPA sempre começa a vigorar a partir do segundo ano do mandato do prefeito, terminando no primeiro ano do mandato do seguintes; que deve haver compatibilidade dos instrumentos de planejamento. Em seguida foi passado a palavra ao Senhor João Pedro da Silva Antelo, o qual iniciou sua fala elucidando que a receita são os recursos recebidos na gestão pública, originados de todo e qualquer recolhimento de recursos feitos aos cofres públicos, inclusive os recursos recebidos do Estado e/ou União; citou exemplos de receitas como os impostos e ainda citou o valor total estimado para o PPA 2022-2025, no valor de R\$ 324.705.222,80; citou ainda a destinações obrigatórias em educação, saúde e do Poder Legislativo; as despesas previstas por secretaria; os eixos temáticos, como infraestrutura e inclusão digital, educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e UAB/IFRO, atenção hospitalar com apoio diagnóstico, assistência farmacêutica, atenção primária à saúde – APS, saúde bucal, serviço de arquivo médico e estatística – SAME, fisioterapia; e metas das secretarias. Em seguida o Presidente da Câmara sugeriu colocar as etapas do ciclo no PPA, e, questionou como fazer nas secretarias para elaborar o planejamento. O Coordenador respondeu que se faz um diagnóstico, com perguntas feitas a cada uma das secretarias, que busca junto com os secretários, prefeito, presidente da câmara municipal e técnicos para saber onde será destinado os recursos, fazendo o levantamento para saber como será; em relação ao ciclo respondeu sim em incluir no calendário do município; que no presente ano foi restrito diante da pandemia a festa do leite. Questionado quanto à iluminação pública devido ao Projeto da Câmara Municipal junto ao SESC, onde se verificou irregularidade na iluminação pública o Coordenador disse que já foi trabalhado por convênio. Dado a oportunidade para apontamentos e questionamentos ao público, não houve. Certificado pelo Presidente da Câmara Municipal não haver mais manifestações, cumprimentou a todos e finalizou a audiência pública que vai assinada pelo Vereador Presidente,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

bem como o coordenador da Prefeitura Municipal e da equipe técnica da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

André Luiz Baier
Presidente da CMNM

Claudio Vasconcelos Vedana
Diretor Legislativo

João Pedro da Silva Antelo
Representante da Coordenadora Municipal de Planejamento